

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SAAE/IRA Nº 012/2018  
PROCESSO 200/2018**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTES**

**OBJETO:** Aquisição de flap neopreme, jogo de juntas, placa de desgaste, rotor em ferro fundido e selo mecânico (peças de reposição para a bomba IMBIL BSE-10, modelo E-10 SM A48 CL30 – Série: 66880), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

**LOCAL:** Site do Banco do Brasil/Link licitações – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**PREGOEIRA:** Thânia Mara Assis Silva.

**EQUIPE DE APOIO:** Thaís Kamila Rosa Oliveira de Carvalho e Cristina Célia Gorino Mota.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL**

**PREÂMBULO**

O **SAAE** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itabira/MG, com sede na Rua Senhora do Carmo, nº 148, bairro Pará - Itabira/MG, CEP: 35.900-046, CNPJ nº 20.959.219/0001-20, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. Leonardo Ferreira Lopes, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com participação exclusiva de **ME/EPP**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações pertinentes.

**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2018 até as 08 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2018 às 08 horas**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/07/2018 às 09 horas**

A sessão de processamento do pregão será conduzida pela Pregoeira indicada **Srta. Thânia Mara Assis Silva**, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 028, de 13 de junho de 2018.

## I- DO OBJETO

**1.1- Aquisição de flap neopreme, jogo de juntas, placa de desgaste, rotor em ferro fundido e selo mecânico (peças de reposição para a bomba IMBIL BSE-10, modelo E-10 SM A48 CL30 – Série: 66880),** conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

**1.2- Integram este instrumento convocatório:**

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Proposta Comercial;
- Anexo III - Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo IV - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Litar;
- Anexo V - Declaração de ME ou EPP;
- Anexo VI - Minuta de Contrato.

## II- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1- Somente poderão participar da presente licitação MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação** (comprovado através de Estatuto ou Contrato Social), que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2- É vedada a participação nesta licitação de:**

2.2.1- Interessados que se encontrem sob falência, concordatas, concurso de credores, liquidação, dissolução, empresas estrangeiras que não funcionam no país.

2.2.2- Empresas que não estejam constituídas como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar 123/06 e 147/14.

2.2.3- Pessoas físicas; empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93; sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes em comum; empresas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas de licitar ou tenham sido declaradas inidôneas pelo SAAE ou por qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.3- A participação neste certame implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

## III- DO CREDENCIAMENTO

3.1- Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A.

3.2- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao SAAE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto 5.450/05).

3.3- A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas, por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.